



ÓRGÃO DO PODER EXECUTIVO

PREFEITO | Wladimir Garotinho / VICE - PREFEITO | Frederico Paes

Gabinete do Prefeito

Lei nº 9.287, de 19 de abril de 2023.

**Cria a Unidade Orçamentária, transfere dotações, altera Lei, autoriza abertura de Crédito Especial e dá outras providências.**

**A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES  
DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a criar a Unidade Orçamentária SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, na estrutura orçamentária municipal, no Orçamento do corrente exercício; e a efetuar as correspondentes alterações nas Leis Municipais nº 9227 de 13 de dezembro de 2022 (Lei de Diretrizes Orçamentárias) e nº 9242 de 29 de dezembro de 2022 – Caderno 2 (Lei Orçamentária Anual), bem como na Lei nº 9132 de 29 de dezembro de 2021.

**Art. 2º** Ficam transferidas para a Unidade Orçamentária - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO os projetos, atividades e dotações da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo, mediante abertura de Crédito Especial, com a mesma classificação, objetivos, funcional programática e os seus saldos existentes, quando for sancionada e promulgada esta Lei, a serem especificados no Decreto Executivo, abaixo descritas:

- I. 024201 – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico:  
PT. 27 695 0181 2200 0000 – Apoio Administrativo Subsecretaria de Turismo:  
3.3.90.14.00 – Diárias - Pessoal Civil  
3.3.90.30.00 – Material de consumo  
3.3.90.32.00 – Material, Bem ou Serviço para distribuição gratuita  
3.3.90.36.00 – Outros serviços de terceiros- Pessoa Física  
3.3.90.39.00 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica  
4.4.90.51.00 – Obras e Instalações  
4.4.90.52.00 – Equipamentos e material permanente

**Art. 3º** Servirão de recursos para a abertura do Crédito Especial, autorizado por esta Lei, à redução total e/ ou parcial das dotações descritas no artigo anterior.

**Art. 4º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a alterar a Lei nº 9242, de 29 de dezembro de 2022 – Lei Orçamentária Anual em exercício da seguinte forma:

I. Anula-se parcialmente do órgão 024201 – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo função Turismo (PT – 27 695 0181).

II. Inclui-se o órgão – SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO.

**Art. 5º** As alterações à Lei Orçamentária Anual 9242, de 29 de dezembro de 2022, decorrentes da edição desta Lei, são incorporadas, para todos os fins, na Lei Municipal nº 9227, de 13 de dezembro de 2022 (Lei de Diretrizes Orçamentárias).

**Parágrafo Único.** As alterações orçamentárias provenientes da criação da SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO não incidirão onerações no índice de remanejamento já autorizado no artigo 3º da Lei Municipal 9242, de 29 de dezembro de 2022.

**Art. 6º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES**, 19 de abril de 2023.

**Wladimir Garotinho**  
- Prefeito -

Lei nº 9.288, de 19 de abril de 2023.

**Cria a Unidade Orçamentária, transfere dotações, altera lei, autoriza abertura de Crédito Especial e dá outras providências.**

**A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES  
DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a criar a Unidade Orçamentária SECRETARIA MUNICIPAL DE QUALIFICAÇÃO E EMPREGO, na estrutura orçamentária municipal, no Orçamento do corrente exercício; e a efetuar as correspondentes alterações nas Leis Municipais nº 9227 de 13 de dezembro de 2022 (Lei de Diretrizes Orçamentárias) e nº 9242 de 29 de dezembro de 2022 – Caderno 2 (Lei Orçamentária Anual), bem como na Lei nº 9132 de 29 de dezembro de 2021.

**Art. 2º** Ficam transferidas para a Unidade Orçamentária - SECRETARIA MUNICIPAL DE QUALIFICAÇÃO E EMPREGO os projetos, atividades e dotações da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo, mediante abertura de Crédito Especial, com a mesma classificação, objetivos, funcional programática e os seus saldos existentes, quando for sancionada e promulgada esta Lei, a serem especificados no Decreto Executivo, abaixo descritas:

- I. 024201 – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico:  
PT. 04 122 0095 2470 0000 – Apoio Administrativo Subsecretaria de Qualificação e Emprego:  
3.3.90.14.00 – Diárias - Pessoal Civil  
3.3.90.30.00 – Material de consumo  
3.3.90.36.00 – Outros serviços de terceiros- Pessoa Física  
3.3.90.39.00- Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica  
4.4.90.51.00- Obras e Instalações  
4.4.90.52.00 – Equipamentos e material permanente

**Art. 3º** Servirão de recursos para a abertura do Crédito Especial, autorizado por esta Lei, à redução total e/ ou parcial das dotações descritas no artigo anterior.

**Art. 4º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a alterar a Lei nº 9242, de 29 de dezembro de 2022 – Lei Orçamentária Anual em exercício da seguinte forma:

I. Anula-se parcialmente do órgão 024201 – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo o Programa de Trabalho Apoio Administrativo – Subsecretaria de Qualificação e Emprego (PT – 04 122 009502470);

II. Inclui-se o órgão – SECRETARIA MUNICIPAL DE QUALIFICAÇÃO E EMPREGO.

**Art. 5º** As alterações à Lei Orçamentária Anual 9242, de 29 de dezembro de 2022, decorrentes da edição desta Lei, são incorporadas, para todos os fins, na Lei Municipal nº 9227, de 13 de dezembro de 2022 (Lei de Diretrizes Orçamentárias).

**Parágrafo Único.** As alterações orçamentárias provenientes da criação da SECRETARIA MUNICIPAL DE QUALIFICAÇÃO E EMPREGO não incidirão onerações no índice de remanejamento já autorizado no artigo 3º da Lei Municipal 9242, de 29 de dezembro de 2022.

**Art. 6º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES**, 19 de abril de 2023.

**Wladimir Garotinho**  
- Prefeito -

Secretaria Mun. de Administração e Recursos Humanos

PROCESSO SELETIVO PRIMEIRA CHANCE 2023

GABARITO

ADMINISTRAÇÃO	
QUESTÃO	GABARITO
1	E
2	C
3	C
4	A
5	B
6	E
7	A
8	D
9	D
10	E
11	C
12	E
13	E
14	A
15	E
16	C
17	B
18	C
19	B
20	C
21	A
22	A
23	E
24	B
25	C
26	D
27	C
28	A
29	C
30	B

ARQUITETURA E URBANISMO	
QUESTÃO	GABARITO
1	E
2	C
3	C
4	A
5	B
6	E
7	A
8	D
9	D
10	E
11	C
12	E
13	E
14	A
15	E
16	C
17	B
18	C
19	B
20	C
21	C
22	B
23	E
24	E
25	C
26	A
27	D
28	E
29	C
30	B

AGRONOMIA	
QUESTÃO	GABARITO
1	E
2	C
3	C
4	A
5	B
6	E
7	A
8	D
9	D
10	E
11	C
12	E
13	E
14	A
15	E
16	C
17	B
18	C
19	B
20	C
21	D
22	C
23	D
24	D
25	B
26	B
27	D
28	A
29	B
30	B

CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO	
QUESTÃO	GABARITO
1	E
2	C
3	C
4	A
5	B
6	E
7	A
8	D
9	D
10	E
11	C
12	E
13	E
14	A
15	E
16	C
17	B
18	C
19	B
20	C
21	C
22	C
23	A
24	C
25	B
26	B
27	B
28	B
29	C
30	D

DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS	
QUESTÃO	GABARITO
1	E
2	C
3	C
4	A
5	B
6	E
7	A
8	D
9	D
10	E
11	C
12	E
13	E
14	A
15	E
16	C
17	B
18	C
19	B
20	C
21	C
22	C
23	A
24	C
25	B
26	B
27	B
28	B
29	C
30	D

EDUCAÇÃO FÍSICA	
QUESTÃO	GABARITO
1	E
2	C
3	C
4	A
5	B
6	E
7	A
8	D
9	D
10	E
11	C
12	E
13	E
14	A
15	E
16	C
17	B
18	C
19	B
20	C
21	A
22	D
23	C
24	C
25	A
26	E
27	E
28	A
29	D
30	C

CIÊNCIAS CONTÁBEIS	
QUESTÃO	GABARITO
1	E
2	C
3	C
4	A
5	B
6	E
7	A
8	D
9	D
10	E
11	C
12	E
13	E
14	A
15	E
16	C
17	B
18	C
19	B
20	C
21	C
22	E
23	B
24	C
25	A
26	B
27	B
28	A
29	A
30	D

CIÊNCIAS ECONÔMICAS	
QUESTÃO	GABARITO
1	E
2	C
3	C
4	A
5	B
6	E
7	A
8	D
9	D
10	E
11	C
12	E
13	E
14	A
15	E
16	C
17	B
18	C
19	B
20	C
21	C
22	A
23	A
24	A
25	E
26	B
27	C
28	D
29	E
30	B

ENGENHARIA AMBIENTAL	
QUESTÃO	GABARITO
1	E
2	C
3	C
4	A
5	B
6	E
7	A
8	D
9	D
10	E
11	C
12	E
13	E
14	A
15	E
16	C
17	B
18	C
19	B
20	C
21	C
22	B
23	B
24	B
25	A
26	B
27	C
28	C
29	E
30	B

ENGENHARIA CIVIL	
QUESTÃO	GABARITO
1	E
2	C
3	C
4	A
5	B
6	E
7	A
8	D
9	D
10	E
11	C
12	E
13	E
14	A
15	E
16	C
17	B
18	C
19	B
20	C
21	D
22	A
23	A
24	A
25	D
26	A
27	D
28	B
29	B
30	B

ENGENHARIA DA COMPUTAÇÃO	
QUESTÃO	GABARITO
1	E
2	C
3	C
4	A
5	B
6	E
7	A
8	D
9	D
10	E
11	C
12	E
13	E
14	A
15	E
16	C
17	B
18	C
19	B
20	C
21	C
22	C
23	A
24	C
25	B
26	B
27	B
28	B
29	E
30	D

ENGENHARIA DE PRODUÇÃO	
QUESTÃO	GABARITO
1	E
2	C
3	C
4	A
5	B
6	E
7	A
8	D
9	D
10	E
11	C
12	E
13	E
14	A
15	E
16	C
17	B
18	C
19	B
20	C
21	C
22	A
23	D
24	C
25	B
26	A
27	B
28	C
29	C
30	A

HISTÓRIA	
QUESTÃO	GABARITO
1	E
2	C
3	C
4	A
5	B
6	E
7	A
8	D
9	D
10	E
11	C
12	E
13	E
14	A
15	E
16	C
17	B
18	C
19	B
20	C
21	B
22	B
23	C
24	C
25	B
26	A
27	C
28	B
29	B
30	B

MEDICINA VETERINÁRIA	
QUESTÃO	GABARITO
1	E
2	C
3	C
4	A
5	B
6	E
7	A
8	D
9	D
10	E
11	C
12	E
13	E
14	A
15	E
16	C
17	B
18	C
19	B
20	C
21	D
22	D
23	E
24	E
25	B
26	C
27	E
28	B
29	A
30	B

FONOAUDIOLOGIA	
QUESTÃO	GABARITO
1	E
2	C
3	C
4	A
5	B
6	E
7	A
8	D
9	D
10	E
11	C
12	E
13	E
14	A
15	E
16	C
17	B
18	C
19	B
20	C
21	E
22	D
23	B
24	B
25	E
26	A
27	B
28	C
29	B
30	B

GEOGRAFIA	
QUESTÃO	GABARITO
1	E
2	C
3	C
4	A
5	B
6	E
7	A
8	D
9	D
10	E
11	C
12	E
13	E
14	A
15	E
16	C
17	B
18	C
19	B
20	C
21	A
22	B
23	D
24	C
25	A
26	C
27	C
28	E
29	E
30	B

PEDAGOGIA	
QUESTÃO	GABARITO
1	E
2	C
3	C
4	A
5	B
6	E
7	A
8	D
9	D
10	E
11	C
12	E
13	E
14	A
15	E
16	C
17	B
18	C
19	B
20	C
21	E
22	A
23	D
24	A
25	E
26	B
27	D
28	C
29	D
30	A

PSICOLOGIA	
QUESTÃO	GABARITO
1	E
2	C
3	C
4	A
5	B
6	E
7	A
8	D
9	D
10	E
11	C
12	E
13	E
14	A
15	E
16	C
17	B
18	C
19	B
20	C
21	E
22	B
23	C
24	C
25	D
26	A
27	E
28	C
29	E
30	D

SERVIÇO SOCIAL	
QUESTÃO	GABARITO
1	E
2	C
3	C
4	A
5	B
6	E
7	A
8	D
9	D
10	E
11	C
12	E
13	E
14	A
15	E
16	C

17	B
18	C
19	B
20	C
21	B
22	D
23	B
24	B
25	A
26	B
27	D
28	C
29	C
30	E

**WAINER TEIXEIRA DE CASTRO**  
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos  
Mat. nº 40.283

*(Republicado por ter saído com incorreção)*

# CONHECE A FEIRA DA ROÇA?

## LÁ VOCÊ ENCONTRA



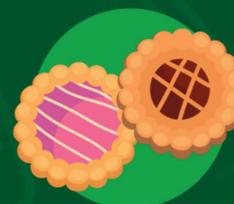
FRUTAS



LEGUMES



DOCES



BISCOITOS

## PRODUTOS DE QUALIDADE PRODUZIDOS NA NOSSA REGIÃO



Wladimir Garotinho  
PREFEITO

Frederico Paes  
VICE-PREFEITO

### DIÁRIO OFICIAL PUBLICAÇÕES

Setor de Publicações Oficiais  
TELEFONE: (22) 98168-1379

### OUVIDORIA

www.campos.rj.gov.br  
E-mail – ouvidoria@campos.rj.gov.br  
Telefones: (22) 98175-0969 / 98175-1431

### PODER EXECUTIVO

EQUIPE DE PUBLICAÇÃO

Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos

### SIC

Serviço de Informação ao Cidadão  
sistemas.campos.rj.gov.br/sic

Lei Municipal Nº 8794/2017 e Dec. 249/2017

Prefeitura de Campos dos Goytacazes - Rua Coronel Ponciano de Azevedo Furtado, 47 - Pq. Santo Amaro - CEP 28030-045 - Campos dos Goytacazes-RJ